

Pelo presente edital, torna-se público que foi decidido abrir uma 2ª fase de candidaturas especiais aos cursos ministrados no IUCS, para preenchimento de vagas sobranes da 1ª fase, nos seguintes termos ¹:

1. PRAZOS E EMOLUMENTOS

Candidatura (a)	De 13 a 18 de setembro/17	€ 50 – Reingresso sem apreciação de creditação de outra formação (b)
		€ 200,00 – Candidatura sem avaliação de creditação e reingresso com apreciação de outra formação (b)
		€ 350,00 – Candidatura com apreciação de creditação (b)
Afixação dos resultados (c)	20 de setembro/17	Edital a afixar no quadro geral de avisos IUCS
Reclamações	21 setembro/16	-
Matrícula	22 setembro/16	€ 300,00 (b)

(a) Eventuais vagas sobranes da 2ª fase poderão ser aproveitadas nos seguintes termos: candidaturas tardias ou incluídas em outras fases ou afetadas a outros concursos/regimes especiais do mesmo curso.

(b) Emolumentos não reembolsáveis.

(c) Se o volume e complexidade dos processos o justificarem, a afixação dos resultados poderá ter que ser adiada.

2. VAGAS (para Reingresso não há limite de vagas para todos os cursos: ^{2 3}

CURSO	Concurso Especial		Mudanças de par instituição/ curso Vagas para 1º ano	Mudanças de par instituição/ curso Vagas para 2º ano e seguintes
	Titulares de Curso Superior	Titulares de DETs (a)		
Medicina Dentária	Não há vagas sobranes da 1ª fase			idem
Psicologia	2	1	4	10
Ciências Farmacêuticas	1	-	-	19
Bioquímica	1	-	1	10
Ciências da Nutrição (b)	1	-	-	10
Ciências Biomédicas	1	-	2	20
Ciências Lab. Forenses	2	1	3	20

(a) DETs: Consultar informação sobre áreas dos CETs habilitantes à candidatura e provas específicas no edital de 20-04-17.

(b) Porque não funcionarão em 2017-18, não estão contempladas vagas para colocações nos 3º e 4º anos curriculares.

3. REQUISITO HABILITACIONAL PARA MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO:

Curso	Prova de ingresso a que tem de ter classificação mínima de 95 valores (em 200) (a) (b)
Medicina Dentária	02 – Biologia e Geologia
Psicologia	02 – Biologia e Geologia ou 06 – Filosofia ou 07 – Física e Química ou 18 – Português

1 A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso; o mesmo n.º aplica-se para colocações de anos curriculares subsequentes; A admissão está sempre condicionada ao funcionamento do ano curricular de colocação.

2 A estas vagas poderão acrescer por aproveitamento vagas sobranes da 1ª fase que não forem objeto de matrícula de alunos colocados/não colocados, dado estar ainda em curso fase de matrículas em alguns cursos/regimes.

3 Caso estas vagas não sejam ocupadas, poderão reverter em favor dos concursos especiais/regimes especiais de acesso do mesmo curso.

Ciências Farmacêuticas	02 – Biologia e Geologia
Bioquímica	02 – Biologia e Geologia ou 07 – Física e Química ou 16 - Matemática
Ciências da Nutrição	02 – Biologia e Geologia
Ciências Biomédicas	02 – Biologia e Geologia ou 07 – Física e Química ou 16 - Matemática
Ciências Laboratoriais Forenses	02 – Biologia e Geologia ou 07 – Física e Química ou 16 - Matemática

(a) Consultar Regulamento sobre possibilidade de substituição das provas de ingresso;

(b) As provas de ingresso são aceites independentemente de quando hajam sido realizadas com aproveitamento.

4. DOCUMENTOS: Deve ser consultado o anexo ao Regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do candidato a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditações por inexistência de conteúdos programáticos).

5. Os candidatos que se matriculem nesta 2ª fase e sejam colocados em anos curriculares que entretanto já iniciaram estão também abrangidos pela propina anual (ainda que paga fracionadamente desde setembro) e aceitam o facto de as atividades letivas que decorreram entretanto poderem não ser repostas.

Gandra, 13 de setembro de 2017

O Reitor,

Prof. Doutor Jorge Brandão Proença